

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“APROVA A RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS COM A JUSTIFICATIVA DE USO DOS MESMOS DA ENTIDADE APAE DE PATROCÍNIO/MG CONFORME PROCESSO SEI Nº 71000090948202120.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005) e a PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião extraordinária, datada em 05 de Janeiro, de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Retificação da Planilha de Itens com justificativa de uso dos mesmos da Entidade APAE de Patrocínio/MG conforme processo SEI nº71000090948202120 da Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 202181000789 em GND-4.

Art. 2º- O valor da Programação equivale a R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º- As justificativas e retificações da planilha de itens foram apresentadas ao CMAS, sendo elas:

- NOTEBOOK – Solicitado 03 unidades:

02 – Uso dos educadores sociais, que são em número de 06, para registros de dados dos instrumentais do Centro Dia Viver e Conviver, sendo: PDU-Plano de Desenvolvimento do Usuário, PDO-Plano de Desenvolvimento de Oficina, relatórios mensais e demais uso para o bom funcionamento da área;

01 – Uso na sala de cooperação da área de Assistência Social para atos administrativos, relatórios, pesquisas na internet e demais ações para o bom funcionamento da área.

- FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS: Solicitado 04 um. Retificar para 02 unidades:

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

01 – Uso na Oficina de Culinária – Sabores da Vida;

01 – Uso na Cantina para lanche dos usuários.

- FORNO MICROONDAS - Solicitado 05 un., retificar para 04 unidades:

01 – Uso na Oficina de Culinária, Sabores da Vida;

01 – Uso no Centro Dia, ambiência de vivência e auto cuidados, onde é trabalhado a independência e o auto cuidado, através da alimentação e higiene pessoal do usuário;

01 – Uso na cantina para lanche dos usuários;

01 – Uso na sala das mães, onde é oferecido um espaço de acolhida e convivência para integração das famílias dos usuários, que moram na área rural e em localidades urbanas distantes da instituição.

- BOTIJÃO DE GÁS – Solicitado 09 un., retificar para 03 unidades (mesma quantidade dos fogões):

01 - Uso na Oficina de Culinária, Sabores da Vida;

01 – Uso no Centro Dia, ambiência de vivência e auto cuidados, onde é trabalhado a independência e o auto cuidado, através da alimentação e higiene pessoal do usuário;

01 – Uso na cantina para lanche dos usuários.

- PRANCHA DE CABELO – Solicitado 06 un., retificar para 05 unidades:

01 - Uso no Centro Dia, ambiência de vivência e auto cuidados, onde é trabalhado a independência e o auto cuidado, através da alimentação e higiene pessoal do usuário;

01 – Uso na oficina Salão de Beleza, onde é trabalhado a parte de cuidados pessoais, higiene, apresentação pessoal e auto-estima;

03 – Uso na oficina de artesanato. A oficina atende em média 10 usuários por turno.

- CADEIRA DE RODAS – Solicitado 05 un. Retificar para 03 unidades:

Necessário para locomoção de usuários com mobilidade reduzida, do transporte (ônibus) para a unidade de atendimento e demais áreas na instituição (banheiros, outras oficinas de atendimento, refeitório).

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de Janeiro, de 2022;

Braz Cartony
Presidente do CMAS